



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 16.549, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**- Dispõe sobre a atualização da Taxa para Serviço Público Diferenciado de Coleta de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.494, de 27 de dezembro de 2010.**

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada, para o exercício de 2016, a Taxa para Serviço Público Diferenciado de Coleta de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde, no valor de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) por quilo de resíduo, por mês.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 15.817 de 18 de dezembro de 2014.

**Tatuí, 18 de Dezembro de 2015.**

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/12/2015.  
Neiva de Barros Oliveira.